

Esclarecimento 01**Pregão Eletrônico n.º 61/2024**

De acordo com os questionamentos feitos pela Empresa **MICROSENS S.A.**, esclarecemos que:

1. Para o Item 1 do objeto desta licitação, é solicitado “deverá possuir interface hdmi;”. Entretanto, em pesquisa realizada com as principais fabricantes líderes do mercado (Samsung, Positivo, Multilaser, Acer, entre outros) foi constatado que nenhum equipamento atualmente em linha apresenta interface nativa HDMI. Os equipamentos do tipo Chromebook possuem porta USB Tipo-C, que permite tanto a transmissão de dados como a transmissão de vídeo digital. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atualmente em linhas disponíveis para o porte de produto requerido, solicitamos que esta exigência seja revista e retirada.

RESPOSTA: Tendo em vista que o produto deverá possuir mínimo a porta USB Tipo-C, e que a mesma permite a transmissão de vídeo digital bem como a utilização de adaptadores do tipo HDMI ou Display Port, desconsideraremos a necessidade da porta HDMI Nativa no Item 05. Informamos que será feito um aditivo com correções no descritivo do termo de referência, com intuito de melhorar esse entendimento.

1. Para o Item 1 do objeto desta licitação, é solicitado “sistema de gerenciamento com dashboard;”. Entretanto, não fica claro se o equipamento deve apenas possuir suporte para sistema de gerenciamento Google CEU (Chrome Education Upgrade) e de um Dashboard para acompanhamento dos dispositivos ou se será necessário que seja fornecido com cada Chromebook uma licença Google CEU (Chrome Education Upgrade) e uma licença Dashboard. Como as licenças possuem um custo adicional elevado para cada unidade, solicitamos que seja informado. Será obrigatório o fornecimento de uma licença Google CEU (Chrome Education Upgrade) e uma licença Dashboard em conjunto com cada Chromebook?

RESPOSTA: Em resposta ao questionamento, informamos que o equipamento deverá possuir somente suporte para o sistema de Gerenciamento CEU (Chrome Education Upgrade) e Dashboard, não sendo obrigatória o acompanhamento das licenças por equipamento. Informamos que será feito um aditivo com correções no descritivo do termo de referência, com intuito de melhorar esse entendimento.

1. Para o Item 1 do objeto desta licitação, é solicitado “certificação da anatel, rohs ou o atendimento a certificações equivalentes e portaria 140 inmetro;”. Entretanto a portaria 140 do Inmetro não se aplica ao tipo de produto que está sendo solicitado, uma vez que essa portaria trata de energia solar e baterias fotovoltaicas. Entendemos que houve erro de digitação e que o equipamento deve possuir documentações referente a portaria 304/2023 do Inmetro (http://www.inmetro.gov.br/legislacao/detalhe.asp?seq_classe=1&seq_ato=3019) a substituta da antiga portaria 170 Inmetro. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Em resposta ao questionamento, informamos que realmente houve um equívoco quanto a citação da “Portaria 140 inmetro” e que faremos a correção bem como algumas modificações quanto a descrição do Item 01-do Termo de referência, garantindo assim uma melhor compreensão por parte dos participantes e com isso uma participação mais ampla e competitiva, sem comprometer a análise técnica do produto ofertado. Informamos que será feito um aditivo com correções no descritivo do termo de referência, com intuito de melhorar esse entendimento.

1. Para o Item 1 do objeto desta licitação, é solicitado “provisionamento domínio educacional.” Entretanto, para fazer o uso das licenças, primeiramente é necessário que a Licitante possua um domínio educacional. Diante disso, por ser solicitado apenas as licenças, entendemos que a Licitante já possui o domínio da Contratante e deverá ser feito apenas a entrega das licenças no domínio. Nosso entendimento está correto?



RESPOSTA: Em resposta ao questionamento, informamos que o equipamento deverá possuir somente suporte para o sistema de Gerenciamento CEU (Chrome Education Upgrade) e Dashboard, não sendo obrigatória o acompanhamento das licenças por equipamento. Informamos que será feito um aditivo com correções no descritivo do termo de referência, com intuito de melhorar esse entendimento.

1. Para o Item 3 do objeto desta licitação, é solicitado “Deve possuir cpu integrada ao aparelho com processador intel i3 de 6ª geração ou superior, mínimo de 8gb de memória ram, mínimo de 03 entradas usb 3.0, 1 porta lan, mínimo de 120gb de armazenamento interno tipo ssd, deve possuir no mínimo 4 antenas wi-fi, sistema operacional windows 10 ou superior.”. Entendemos que a tela interativa, deverá ser entregue acompanhada de um computador OPS integrado ao equipamento, não sendo aceitos assim mini PCs externos para atender a esta exigência. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: As CPU's, deveram ser integradas ao equipamento, não sendo aceito cabeamentos ou conexões por adaptadores ou cabos externos, serão aceitos os equipamentos que apresentarem essas características e atenderem as exigências do descritivo para o Item 1- do Termo de referência

1. Para o Item 3 do objeto desta licitação, é solicitado “Deve possuir cpu integrada ao aparelho com processador intel i3 de 6ª geração ou superior, mínimo de 8gb de memória ram, mínimo de 03 entradas usb 3.0, 1 porta lan, mínimo de 120gb de armazenamento interno tipo ssd, deve possuir no mínimo 4 antenas wi-fi, sistema operacional windows 10 ou superior.”. Entretanto, em pesquisa realizada com as principais fabricantes disponíveis no mercado, foi constatado que computadores OPS das principais fabricantes (LG, Dahua, Hikvision, DigitalWay, entre outras) disponíveis no mercado para o porte de produto requerido, foi constatado que os dispositivos possuem apenas duas antenas Wi-Fi integradas. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atualmente disponíveis no mercado, solicitamos que esta exigência seja alterada para “Para o Item 3 do objeto desta licitação, é solicitado “Deve possuir cpu integrada ao aparelho com processador intel i3 de 6ª geração ou superior, mínimo de 8gb de memória ram, mínimo de 03 entradas usb 3.0, 1 porta lan, mínimo de 120gb de armazenamento interno tipo ssd, deve possuir no mínimo **2 antenas wi-fi**, sistema operacional windows 10 ou superior.”.

RESPOSTA: Tendo em vista que já temos em uso em algumas escolas equipamentos adquiridos recentemente, os quais apresentam uma quantidade até superior a 4 antenas com velocidade de 300mb/s o que tem se caracterizado como de boa qualidade, atendendo as exigências de funcionamento de forma satisfatória, optamos em manter a descrição atual do produto, para não correr o risco de dar abertura a possíveis produtos que possam apresentar qualidade inferior

Pilar do Sul, 21 de outubro de 2024.

Fernanda Castanho Fogaça
Diretora de Licitações